

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 21.05.2019**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e um  
2 dias de maio de dois mil e dezenove, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria,  
3 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento  
4 e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presença  
5 dos membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís  
6 Carlos de Souza Ferreira, Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo  
7 Jardim e Rodney Garcia Rocha. Presente também, o Senhor Secretário Geral,  
8 Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como convidados o Prof. Dr.  
9 Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio  
10 Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento Orçamentário, o Senhor Cleber de  
11 Souza Silva, do Departamento de Finanças, a Senhora Silvia M. de Carvalho  
12 Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de  
13 Planejamento Orçamentário e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente  
14 Técnico de Direção da CODAGE. Justificou antecipadamente, sua ausência, o  
15 Senhor Alexandre Pupo Quintino, representante discente. **PARTE I -**  
16 **EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos  
17 os trabalhos e passa a palavra aos senhores conselheiros. Não havendo  
18 manifestações, passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em  
19 23.04.2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa à  
20 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA CIÊNCIA - 1.1 PROCESSO**  
21 **89.1.19773.1.3 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** - Solicitação do  
22 Superintendente do HU, Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido, de  
23 cancelamento do pedido de pagamento da gratificação de R\$ 400,00 fixos aos  
24 Supervisores de Equipe de Plantão, aprovado pela COP em 19.02.2018, e a  
25 manutenção da sistemática atual de pagamento, uma vez que a redução do  
26 valor irá implicar na diminuição de profissionais que desenvolvem essa  
27 atividade essencial para a organização das atividades do Pronto Socorro  
28 durante as 24 horas do dia. **Manifestação do Coordenador Executivo do GR:**  
29 trata-se de solicitação encaminhada pelo HU no sentido do arquivamento de  
30 pedido anterior de alteração da gratificação dos supervisores de Equipe de  
31 Plantão, pugnano pela manutenção da sistemática de pagamento até então  
32 implantada, equivalente a 20% do salário bruto do servidor no exercício da  
33 supervisão. Não obstante, em caráter preliminar, faz-se necessário o  
34 encaminhamento dos autos à SG, para manifestação da COP, haja vista que a  
35 matéria foi objeto de apreciação pelo referido órgão. A COP toma ciência da  
36 manifestação do Superintendente do Hospital Universitário, pleiteando o  
37 arquivamento do pedido de alteração das gratificações dos Supervisores de  
38 Equipe de Plantão e manutenção da sistemática de pagamento atual, tornando  
39 sem efeito a decisão da Comissão de 19.02.2018. **2. PARA ANÁLISE -**  
40 **2.1** Minuta de “Termo de Responsabilidade”, encaminhada pela Procuradoria  
41 Geral, a ser preenchido pelos Coordenadores de projetos quando houver  
42 cláusula de responsabilidade solidária em Acordos com fundações de apoio à  
43 USP. A COP aprova a minuta de “Termo de Responsabilidade”, solicitando que  
44 o referido termo e as condições de sua utilização sejam divulgados pela  
45 Secretaria Geral para as Unidades, Museus, Institutos Especializados e órgãos  
46 da Universidade. **2.2 PROCESSO 2019.1.1413.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA -**

47 Solicita pagamento indenizatório por morte acidental, à família do aluno Filipe  
48 Varea Leme, nº USP 9339161, nos termos da Portaria GR nº 5721/2012. A  
49 **COP** aprova, com a abstenção da Conselheira Liedi Légi Bariani Bernucci, o  
50 pagamento indenizatório por morte acidental do aluno Filipe Varea Leme, no  
51 valor de R\$ 57.957,62, à família do aluno, nos termos da Portaria GR nº  
52 5721/2012. **2.3 PROCESSO 2019.1.10093.1.0 - CRISTINA MOERBECK**  
53 **CASADEI PIETRAROIA** - Solicita reembolso médico no valor de R\$ 6.693,37,  
54 em decorrência de acidente ocorrido com o aluno da FAU, Enrico Casadei  
55 Pietraroia, no Laboratório de Maquetes da Faculdade de Arquitetura e  
56 Urbanismo, em 07.12.2018. Valor limite do reembolso de despesas médicas  
57 até o valor de R\$ 4.829,80 (inciso I do artigo 2º da Portaria GR-5721/2012).  
58 Ofício do Chefe de Gabinete do Reitor, Prof. Dr. Gerson Yukio Tomanari,  
59 encaminhando para apreciação da COP, com fundamento no artigo 2º, inciso I,  
60 da Portaria GR nº 5721/2012, pedido de reembolso por despesas médicas  
61 encaminhado por Cristina Moerbeck Casadei Petrarioria, genitora do aluno  
62 Enrico Casadei Pietraroia, em razão de acidente ocorrido com o aluno no dia  
63 07.12.2018. A **COP** analisa a matéria e, em caráter excepcional, decide  
64 aprovar o reembolso de despesas médicas de R\$ 6.693,37, correspondente ao  
65 valor total solicitado pela interessada, em decorrência de acidente ocorrido com  
66 o aluno Enrico Casadei Pietraroia, no Laboratório de Maquetes da Faculdade  
67 de Arquitetura e Urbanismo no dia 07.12.2018. **2.4 PROCESSO**  
68 **2019.1.1722.1.8 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Solicita a criação de  
69 uma função de Supervisor de Estabelecimento de Ensino de Cursos de  
70 Educação Básica e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da USP,  
71 junto à estrutura da Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista as Deliberações  
72 CEE 138/2016 e CEE 152/2017 da Secretaria Estadual de Educação.  
73 **Manifestação do DRH-Estrutura:** propõe atualização da tabela de funções de  
74 estrutura da Universidade, com a sugestão de que a função de estrutura seja  
75 criada com a nomenclatura "Supervisor de Estabelecimento de Educação  
76 Básica e Profissional Técnica de Nível Médio", compondo o nível estratégico  
77 (staff) da PRG. Destaca que a criação da nova função implica em um aumento  
78 de 7,25% na despesa total da PRG com gratificações de representação (R\$  
79 2.878,88 mensais e R\$ 38.289,11 anuais, com encargos trabalhistas),  
80 ultrapassando o limite de 5% fixado no inciso III, Artigo 1º, da Resolução  
81 7339/2017. Em termos do número total de funções de estrutura, a criação da  
82 função representa um aumento de 4,76%. Esse acréscimo não ultrapassa o  
83 limite de 5% fixado no inciso IV, Artigo 1º, da Resolução 7339/2017.  
84 **Manifestação da APO:** informa que a proposta de criação da função de  
85 estrutura terá um custo anual estimado de R\$ 38.524,21 já incluídos os gastos  
86 com os encargos patronais. A **COP** aprova a criação de uma função de  
87 estrutura com a nomenclatura de "Supervisor de Estabelecimento de Educação  
88 Básica e Profissional Técnica de Nível Médio", de código 06 e gratificação de  
89 representação de 35%, junto à Pró-Reitoria de Graduação, nos termos  
90 propostos pelo DRH. **3. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 3.1**  
91 **PROCESSO 2019.1.6804.1.2 - PRP** - Proposta do projeto "USPSOS04 -  
92 USPMULTI-SOS-04 Manutenção da Central USP de Equipamentos

93 Multiusuários” submetida à Chamada Pública MCTIC/FINEP/AÇÃO  
94 TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS - AV09, para manutenção corretiva  
95 do Espectrômetro de Massas Xevo QTOF da Faculdade de Odontologia de  
96 Bauru. **3.2 PROCESSO 2015.1.684.6.2 - FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA -**  
97 Análise sobre a formalização do Termo Aditivo Nº 006/2019-SMS.CPCSS ao  
98 Convênio Nº 021/2016-SMS.G celebrado entre a USP/FSP, o Centro de Apoio  
99 à Faculdade de Saúde Pública da USP e a Prefeitura de São Paulo, por meio  
100 da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando alteração dos subitens da  
101 Cláusula Terceira, relativos ao item f - Obrigações do CEAP do referido  
102 Convênio, aprovação de novos Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o  
103 período de 1º.04.2019 a 31.12.2019, bem como pedido de convalidação das  
104 atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.  
105 Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à formalização do Termo Aditivo e à  
106 convalidação das atividades desenvolvidas. **3.3 PROCESSO 2019.1.717.8.8 -**  
107 **FFLCH** - Convênio celebrado entre a USP e o Institut Ramon Llull (Espanha),  
108 objetivando a colaboração entre as duas instituições para estimular os estudos  
109 catalães na Universidade de São Paulo e a realização de atividades  
110 acadêmicas e de pesquisa que contribuam para a sua promoção e difusão. **3.4**  
111 **PROTOCOLADO 2019.5.88.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
112 formalização do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Pesquisa  
113 celebrado entre a USP, a FUSP, a SBM Offshore do Brasil Ltda. e a SHELL  
114 Brasil Petróleo Ltda., objetivando prorrogar o prazo do referido Acordo por mais  
115 seis meses, contados de 10.02.2019 e alterar as disposições a respeito do  
116 cumprimento da legislação anticorrupção, bem como pedido de convalidação  
117 das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,  
118 Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Primeiro  
119 Termo Aditivo prorrogando o prazo de vigência do Acordo a partir de  
120 10.02.2019. **3.5 PROCESSO 2018.1.2170.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA -**  
121 Análise sobre a formalização de Acordo de Parceria para Pesquisa,  
122 Desenvolvimento e Inovação entre a USP, a Fundação para o  
123 Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia e a VALE S.A., objetivando o  
124 desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Avaliação dos  
125 Procedimentos e da Eficiência do Método de Estabilização Dinâmica do Lastro  
126 da EFC". Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos  
127 Nogueira Martins, favorável à formalização do Acordo. **3.6 PROCESSO**  
128 **2019.1.503.11.8 - ESALQ** - Alienação, na modalidade leilão (tipo maior lance),  
129 de 278 animais (bovinos, ovinos e caprinos) considerados excedentes aos  
130 trabalhos de ensino e pesquisa do Departamento de Zootecnia. **3.7**  
131 **PROCESSO 2012.1.1090.21.0 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Análise  
132 sobre a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Convênio SBF/Nº 009/2012  
133 registrado no SICONV sob o Nº 779081/2012, objetivando a prorrogação do  
134 prazo de vigência do referido Convênio até 02 de agosto de 2019. Aprovado  
135 "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins,  
136 favorável à formalização do Quarto Termo Aditivo. **3.8 PROCESSO**  
137 **2019.1.356.76.0 - IFSC** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse do  
138 IFSC, representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP - Centro de Pesquisa e

139 Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ, a Dimas de Melo Pimenta  
140 Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. (DIMEP) e a HA-TECNO Pesquisa e  
141 Desenvolvimento em Tecnologia Ltda., objetivando o projeto “Scanner  
142 biométrico em Tecnologia de Tomografia de Coerência Óptica”, bem como  
143 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **3.9 PROCESSO 2019.1.8992.1.0**  
144 **- PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** - Proposta do projeto “Biomarcadores  
145 Associados a Parâmetros de Qualidade da Carne Bovina” submetida à  
146 Chamada Pública MCTIC/FINEP/02/2018 - AÇÃO TRANSVERSAL -  
147 PROJETOS INSTITUCIONAIS LINHA 3 - AGROPECUÁRIA APLICADA. **3.10**  
148 **PROCESSO 2018.1.13270.1.9 - REITORIA DA USP** - Alienação, na  
149 modalidade leilão (tipo maior lance), de bens móveis inservíveis da  
150 Universidade de São Paulo, conforme proposto nos autos. A **COP** referenda as  
151 aprovações constantes dos processos acima relacionados. **4. PROCESSOS A**  
152 **SEREM RELATADOS - Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI LÉGI BARIANI**  
153 **BERNUCCI - 1. PROCESSO 2003.1.20612.1.4 - CARLOTA ADAM OU**  
154 **CAROLINA ADÃO** - Alienação do imóvel localizado na Rua Eugênio Roncon,  
155 nº 05, Vila Fiorentina, Ribeirão Pires - São Paulo, oriundo da herança vacante  
156 de Carlota Adam. **Parecer técnico:** Valor do imóvel - R\$ 250.000,00. **Parecer**  
157 **da CAVI-HV:** aprova “*ad referendum*” o parecer técnico, com o valor de venda  
158 de R\$ 250.000,00. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à  
159 alienação do imóvel. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à alienação  
160 do imóvel localizado na Rua Eugênio Roncon, nº 05, Vila Fiorentina, Ribeirão  
161 Pires - São Paulo, oriundo da herança vacante de Carlota Adam. A matéria, a  
162 seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. **2.**  
163 **PROCESSO 2013.1.10288.1.0 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** -  
164 Autorização para o processamento de alienação de 109 veículos pertencentes  
165 à frota da Universidade, por procedimento licitatório de Leilão na versão  
166 “online”. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à alienação dos  
167 109 veículos, conforme proposto nos autos. A **COP** aprova o parecer da  
168 relatora favorável à alienação de 109 veículos pertencentes à frota da  
169 Universidade, conforme proposto nos autos. **3. PROCESSO 2019.1.4486.1.3 -**  
170 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio  
171 entre a USP, a FUSP e o Município de Socorro - São Paulo, objetivando  
172 fomentar a seleção de um aluno de Pós-Doutorado para colaborar na  
173 elaboração da revisão do Plano Diretor junto à Prefeitura do Município de  
174 Socorro, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio.  
175 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio  
176 e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A **COP** aprova o parecer da  
177 relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e o  
178 Município de Socorro - São Paulo, objetivando fomentar a seleção de um aluno  
179 de Pós-Doutorado para colaborar na elaboração da revisão do Plano Diretor  
180 junto à Prefeitura do Município de Socorro e à isenção da taxa USP e do  
181 adicional de apoio. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA -**  
182 **1. PROCESSO 2019.1.426.11.3 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA**  
183 **LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a formalização do Convênio entre a  
184 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ,

185 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do  
186 Curso de Especialização em MBA em Marketing, a ser realizado no período de  
187 14.04.2020 a 30.01.2022. Valor = R\$ 6.690.600,00. **Parecer do relator:** não vê  
188 óbices na proposta e recomenda sua aprovação pela COP. **2. PROCESSO**  
189 **2019.1.430.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**  
190 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a  
191 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a  
192 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de  
193 Especialização em MBA em Gestão Escolar, a ser realizado no período de  
194 08.05.2020 a 30.01.2022. Valor = R\$ 5.054.400,00. **Parecer do relator:** não vê  
195 óbices na proposta e recomenda sua aprovação pela COP. **3. PROCESSO**  
196 **2019.1.433.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**  
197 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a  
198 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a  
199 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de  
200 Especialização em MBA em Agronegócios, a ser realizado no período de  
201 06.10.2019 a 30.08.2021. Valor = R\$ 6.690.600,00. **Parecer do relator:** não vê  
202 óbices na proposta e recomenda sua aprovação pela COP. **4. PROCESSO**  
203 **2019.1.434.11.6 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**  
204 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a  
205 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a  
206 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de  
207 Especialização em MBA em Agronegócios, a ser realizado no período de  
208 06.05.2020 a 30.01.2022. Valor = R\$ 6.690.600,00. **Parecer do relator:** não vê  
209 óbices na proposta e recomenda sua aprovação pela COP. A COP aprova, em  
210 bloco, os pareceres do relator favoráveis às formalizações dos Convênios  
211 referentes aos processos acima descritos. **Relator: Prof. Dr. MARCOS**  
212 **NOGUEIRA MARTINS** - **1. PROCESSO 2018.1.488.64.9 - CENTRO DE**  
213 **ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA** - Minuta de Resolução que institui o  
214 Programa de Bolsas de Pesquisa do Centro de Energia Nuclear na Agricultura  
215 da Universidade de São Paulo. O Diretor do CENA, Prof. Dr. José Albertino  
216 Bendassolli, encaminha normas para a criação de programa de concessão de  
217 bolsas de mestrado e/ou doutorado, com recursos do CENA, para pós-  
218 graduandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em  
219 Ciências (Energia Nuclear na Agricultura). **Parecer da PG:** solicita a juntada  
220 das atas das reuniões de aprovação pela Comissão de Pós-Graduação e pelo  
221 Conselho Deliberativo, e que informe sobre a previsão orçamentária e a  
222 reserva de recursos necessários para a implantação do programa.  
223 **Manifestação do CENA:** anexa as atas solicitadas e informa que estima-se a  
224 concessão de 7 bolsas no valor de R\$ 1.750,00 durante um período de até 12  
225 meses e que existe recurso financeiro para o pagamento das bolsas para o  
226 exercício de 2018 e que para os próximos exercícios serão alocados recursos  
227 conforme a necessidade do programa. **Parecer da PG:** do ponto de vista  
228 normativo, há a necessidade de elaboração de minuta de Resolução nos  
229 mesmos moldes da recente Resolução nº 7579/2018 (bolsa de outro instituto  
230 especializado - IEA) e também, a necessidade de edição de Portaria GR

231 estipulando-se a quantidade de bolsas, os valores e a duração a exemplo de  
232 como foi feito também quanto ao IEA, por meio da Portaria GR nº 7286/2018.  
233 Analisando a minuta de fls. 3 encaminhada observa-se a carência de normas  
234 que disciplinem de forma apropriada os critérios de seleção dos alunos  
235 contemplados com as bolsas. Diante das observações, os autos devem  
236 retornar ao CENA, para a elaboração da minuta de Resolução, adaptando-se o  
237 documento de fls. 3 com o objetivo de inserir os critérios de seleção e de  
238 desempate dos alunos contemplados. Após, o trâmite de edição da Resolução,  
239 com análise pela COP e CLR, sugere a remessa dos autos ao GR para edição  
240 de Portaria nos moldes sugerido. **Manifestação do CENA:** em atendimento ao  
241 parecer da PG encaminha minuta de Resolução conforme sugerido. Informa  
242 que foi incluída também a modalidade de bolsas para pós-doutorandos, sendo  
243 a norma aprovada pela Comissão de Pesquisa e pelo Conselho Deliberativo  
244 em reuniões realizadas, respectivamente, em 17.08 e 09.10.2018. **Parecer da**  
245 **PG:** sugere as seguintes modificações: no artigo 2º, alterar a redação  
246 “regularmente vinculados nos cursos” para “regularmente vinculados aos  
247 cursos”; no inciso I do artigo 3º substituir a redação “estar vinculado em um dos  
248 cursos” por “estar vinculado a um dos cursos”; no artigo 5º substituir a redação  
249 “... inclusive de programas da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP ...” por “...  
250 inclusive de programas das Pró-Reitorias da USP ...”; quanto ao artigo 6º  
251 sugere a inclusão de um Parágrafo único especificando quais das hipóteses  
252 descritas acarretarão em devolução dos valores recebidos pelo beneficiário,  
253 além da cessação e que o inciso II passe a ter a seguinte redação: “II -  
254 desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pela Coordenação de  
255 Programas de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear e Agricultura),  
256 para os alunos de pós-graduação, ou Comissão de Pesquisa do CENA-USP,  
257 para os pós-doutorandos.” **Manifestação da Procuradora Geral:** acolhe o  
258 parecer e manifesta que caso as alterações recomendadas sejam aprovadas,  
259 os autos poderão seguir à SG, para aprovação pelas COP e CLR.  
260 **Manifestação do CENA:** anexa minuta com as recomendações da PG-USP e  
261 encaminha os autos à SG, para análise da COP e CLR. A COP decide retirar  
262 os autos de pauta, para a análise preliminar da CLR. **2. PROCESSO**  
263 **2019.1.495.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA -** Análise sobre a formalização de  
264 Convênio entre a USP, a Universidade Federal de Santa Catarina, a  
265 Universidade Federal de Minas Gerais, o Centre National de la Recherche  
266 Scientifique (França), a Ecole Centrale de Lyon (França), o Institut National des  
267 Sciences Appliquées (França), a Université Claude Bernard Lyon 1 (França), o  
268 Institut Polytechnique de Grenoble (França) e a Université Grenoble-Alpes  
269 (França), objetivando a criação do Laboratório Internacional Associado (LIA)  
270 denominado “Laboratório Internacional Associado Franco-brasileiro James  
271 Clerk Maxwell - LIA-MAXWELL 2”, bem como pedido de convalidação das  
272 atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** sugere que os autos sejam  
273 devolvidos para os seguintes esclarecimentos: o CNPq constava como membro  
274 na primeira fase do convênio e deixou de ser parte nessa segunda fase. O  
275 convênio cita cooperação científica formalizada entre o CNPq e o CNRS,  
276 assinada em Paris em 11.05.2007, pergunta se a ausência do CNPq não

277 prejudica a formalização solicitada; há solicitação explícita de que a vigência do  
278 convênio seja retroativa a 01.01.2017, à pedido do CNRS. Não há, entretanto,  
279 qualquer informação sobre o que foi realizado desde essa data até o momento.  
280 A **COP** aprova o parecer do relator. **3. PROTOCOLADO 2019.5.361.1.9 -**  
281 **CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Solicita alteração do artigo 1º da Portaria  
282 GR nº 6561/2014 que dispõe sobre delegação de competência. Ofício do  
283 Coordenador do Centro de Inovação da USP, Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani,  
284 solicitando introduzir a figura do Coordenador do Centro no elenco de  
285 autorizadores constantes do artigo 1º da Portaria GR-6561/2014, tendo em  
286 vista a criação das dotações orçamentárias próprias do InovaUSP como  
287 unidade orçamentária diversa da Reitoria. **Parecer do relator:** manifesta-se  
288 favoravelmente à solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
289 proposta de alteração do *caput* do artigo 1º da Portaria GR nº 6561/2014 que  
290 dispõe sobre delegação de competência. **4. PROCESSO 2016.1.1303.3.9 -**  
291 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Reanálise do pedido de convalidação das atividades  
292 desenvolvidas no âmbito do Acordo celebrado entre a USP, a FDTE, a EMG  
293 System do Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa -  
294 FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do Projeto “Sistema Eletro-Óptico  
295 para Determinação do Fator de Proteção Solar (FPS)”. A Assessoria de  
296 Convênios da RUSP informou que para tornar o Termo Aditivo datado de  
297 dezembro de 2018 e já assinado pela USP e pela FUNDEP válido, é  
298 necessário convalidar as atividades desenvolvidas, tendo em vista que a  
299 Unidade está tramitando o referido Termo só agora (março/2019). **Parecer da**  
300 **COP:** aprova o parecer do relator contrário ao pedido de convalidação das  
301 atividades desenvolvidas, pela ausência de indicadores que atestem  
302 progressos no período. O Coordenador encaminha novo relatório das  
303 atividades desenvolvidas durante a execução do projeto de 2016 até janeiro de  
304 2019. **Parecer do relator:** considera que a convalidação deve ser aceita, para  
305 que o Coordenador tenha oportunidade de tentar finalizar o projeto. A **COP**  
306 aprova o parecer do relator favorável à convalidação das atividades  
307 desenvolvidas no âmbito do Acordo celebrado entre a USP, a FDTE, a EMG  
308 System do Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa -  
309 FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do Projeto “Sistema Eletro-Óptico  
310 para Determinação do Fator de Proteção Solar (FPS)”. **Relator: Prof. Dr.**  
311 **RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM** - **1. PROCESSO 2016.1.1460.55.0 -**  
312 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** -  
313 Solicitação de isenção da taxa USP referente ao Termo de Cooperação  
314 celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS,  
315 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Métodos  
316 Multiescala para a Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo - USP”.  
317 **Parecer do relator:** não recomenda a isenção da taxa pleiteada pelos  
318 interessados. A **COP** aprova o parecer do relator contrário à isenção da taxa  
319 USP referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a  
320 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do  
321 Projeto de P&D intitulado “Métodos Multiescala para a Simulação Numérica de  
322 Reservatórios de Petróleo - USP”. **2. PROCESSO 2018.1.1572.55.4 -**

323 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO -**  
324 Solicitação de isenção da taxa USP referente ao Acordo de Cooperação  
325 Técnica-Científica a ser celebrado entre a USP, a Universidade Federal de  
326 Uberlândia - UFU, a Fundação de Apoio Universitário - FAU e o Instituto de  
327 Ciência e Tecnologia Brain, objetivando a cooperação entre as partes visando  
328 o desenvolvimento e a execução do Projeto de Pesquisa denominado "Projeto  
329 de Inovação e Pesquisa em Parceria Acadêmico-Empresarial". **Parecer do DF:**  
330 aprova. **Parecer da PG:** aprova com ressalvas e pede que a exequibilidade da  
331 obrigação prevista nos itens h e i da Cláusula 2.2 do Acordo seja analisada  
332 pelo DRH. Caso exequível, entende que, sob o enfoque jurídico-formal, a  
333 minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério da  
334 Pró-reitoria de Pesquisa. **Manifestação do DRH:** trata-se de itens que indicam  
335 a responsabilização e fiscalização de valores de pagamento de servidores no  
336 que se refere ao limite máximo remuneratório, considerando o teto do  
337 funcionalismo público federal, nos termos do artigo 7º, § 4º do Decreto  
338 7.423/2010, artigo este que faz parte do Capítulo III do Decreto que trata de  
339 bolsas. Verifica que há concessão de bolsas de pós-doutorado e bolsas de  
340 iniciação científica, não remuneração salarial e nenhuma participação de  
341 servidores da USP. Desta forma, como se trata de bolsas e respectivos  
342 pagamentos, informa que sua gestão na USP não é feita pelo DRH. Quando se  
343 tratar de remuneração salarial (itens "h" e "i"), o responsável pela gestão do  
344 Convênio na USP deve comunicar a situação ao DRH para que possam ser  
345 fornecidas as informações sobre os valores pagos ao servidor que vier a fazer  
346 parte do convênio, a fim de que possa ser verificado se tais valores são  
347 compatíveis com o determinado no Decreto 7.423/2010. **Parecer do relator:**  
348 considerando que os recursos, segundo o plano de trabalho, serão destinados  
349 quase que integralmente à concessão de duas bolsas de pós-doutoramento e  
350 uma de iniciação científica, e, de acordo com a Resolução 7290/2016,  
351 manifesta-se favoravelmente à aprovação de isenção da taxa USP no valor de  
352 R\$ 7.600,00. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa  
353 USP referente ao Acordo de Cooperação Técnica-Científica a ser celebrado  
354 entre a USP/ICMC, a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a Fundação  
355 de Apoio Universitário - FAU e o Instituto de Ciência e Tecnologia Brain,  
356 objetivando a cooperação entre as partes visando o desenvolvimento e a  
357 execução do Projeto de Pesquisa denominado "Projeto de Inovação e Pesquisa  
358 em Parceria Acadêmico-Empresarial". **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA**  
359 **ROCHA - 1. PROCESSO 2012.1.17588.1.8 - INSTITUTO DE QUÍMICA**  
360 **(acompanha P-2012.1.25319.1.2)** - Relatório Final e encerramento das  
361 atividades do Núcleo de Pesquisa em Biologia Computacional e Genômica -  
362 NAP-NUBIC. **Parecer da CAA:** aprova o Relatório Final de atividades do  
363 Núcleo de Pesquisa em Biologia Computacional e Genômica - NAP-NUBIC,  
364 bem como o encerramento das atividades. (11.06.2018). **Parecer do CoPq:**  
365 aprova o Relatório Final de atividades do Núcleo de Pesquisa em Biologia  
366 Computacional e Genômica - NAP-NUBIC, bem como o encerramento das  
367 atividades. (22.08.2018). O Núcleo apresentou relatório financeiro (processo:  
368 2012.1.25319.1.2) que foi aprovado pelo DFEI. **Parecer do relator:** manifesta-

369 se favoravelmente à aprovação do relatório final e ao encerramento das  
370 atividades. **2. PROCESSO 2012.1.17582.1.0 - INSTITUTO DE QUÍMICA DE**  
371 **SÃO CARLOS** - Relatório Final e encerramento das atividades do Núcleo de  
372 Pesquisa em Geração e Utilização de Energia Eletroquímica - NUGUEL.  
373 **Parecer da CAA:** aprova o Relatório Final de atividades do Núcleo de  
374 Pesquisa em Geração e Utilização de Energia Eletroquímica - NUGUEL, bem  
375 como o encerramento das atividades. **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório  
376 Final de atividades do Núcleo de Pesquisa em Geração e Utilização de Energia  
377 Eletroquímica - NUGUEL, bem como o encerramento das atividades.  
378 **Manifestação do DFEI:** constata que a prestação de contas constante de fls.  
379 75 encontra-se de acordo com o valor concedido. **Parecer do**  
380 **relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório final e ao  
381 encerramento das atividades. **3. PROCESSO 2011.1.9351.1.1 - INSTITUTO**  
382 **DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Relatório Final e  
383 encerramento das atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Software Livre  
384 - NAPSol. **Parecer da CAA:** aprova o Relatório Final de atividades do Núcleo  
385 de Apoio à Pesquisa em Software Livre - NAPSol, bem como o encerramento  
386 das atividades. **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Final de atividades  
387 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Software Livre - NAPSol, bem como o  
388 encerramento das atividades. **Manifestação do DFEI:** constata que a  
389 prestação de contas encontra-se de acordo com o valor concedido. **Parecer do**  
390 **relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório final e ao  
391 encerramento das atividades. A **COP** aprova, em bloco, os pareceres do relator  
392 favoráveis aos encerramentos dos Núcleos de Apoio à Pesquisa, referentes  
393 aos processos acima descritos. **5. PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL -**  
394 **PROCESSO 2019.1.10614.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta  
395 do CRUESP de reajuste de 2,2% nos salários dos docentes e servidores  
396 técnicos e administrativos da Universidade, a partir de 1º de maio, a qual  
397 deverá ser apreciada pelo Conselho Universitário. Após ampla discussão, a  
398 **COP**, analisando a proposta encaminhada pelo CRUESP e seus impactos na  
399 situação orçamentária e financeira da Universidade, não recomenda, em  
400 termos técnicos, a concessão de 2,2% de reajuste salarial. A matéria, a seguir,  
401 deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. Nada mais  
402 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h20.  
403 Do que, para constar, eu, *Jurema Lúcia dos Santos* Sr.<sup>a</sup> Jurema  
404 Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será  
405 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for  
406 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 21 de maio de 2019.